

**Ata n.º 9/2019**  
**da reunião do Conselho Pedagógico de 31 de outubro de 2019**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro, pelas quatorze horas e trinta minutos, teve início a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Sílvia Alves, e secretariada pelo Senhor Secretário João Abreu Campos, ordinariamente convocada nos termos do artigo 58º, n.º 1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação das atas;
3. Estudos Pós-Graduados;
4. Inquéritos Pedagógicos;
5. Calendário;
5. Adequação do regime de faltas à lei;
6. Outros assuntos.

Estiveram presentes, além da Senhora Presidente, Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves, os Conselheiros docentes: Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Afonso Brigas, Prof. Doutor Renato Gonçalves, Prof. Doutor João Gomes de Almeida, Dr.<sup>a</sup> Inês Sítima e Mestre Jorge Testos. Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, João Abreu Campos, os Conselheiros discentes: Dr. Pedro Farmhouse, Roberta Viana, Dr. Cláudio Cardona e Doutor Tiago Carneiro. Estiveram ainda presentes: Rafael Martins Aguiar, em substituição de Miguel Cruz; Luana Pinto Maia, em substituição de Márcia Cabral Barroso; e Daniel Vieira Lourenço, em substituição da Dr.<sup>a</sup> Darja Zimina.

Apresentaram justificação de faltas os Conselheiros: Mestre João Matos Viana, Márcia Cabral Barroso, Manuela Neves, Dr.<sup>a</sup> Darja Zimina, Dr. Jorge Silva Sampaio e Miguel Cruz.

O discente Gustavo de Almeida Neves, Vogal do Conselho Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

### **1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);**

A Senhora Presidente iniciou a reunião fazendo alusão ao falecimento dos Senhores Professores Doutores André Gonçalves Pereira, Augusto Silva Dias e Diogo Freitas do Amaral, pedindo um minuto de silêncio em homenagem aos Senhores Professores.

Observado o minuto de silêncio, prosseguiu-se com a reunião.

### **2. Aprovação das atas;**

Foram prestados esclarecimentos relativos à verificação das presenças na reunião referente à ata n.º 6/2019, que foi secretariada a título superveniente pelo Secretário, a qual foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros que haviam estado presentes nessa reunião plenária.

O Secretário do Conselho dirigiu-se ainda ao órgão apresentando as suas desculpas pela não apresentação do projeto de ata n.º 8/2019, uma vez que tendo sido tiradas notas dessa reunião em suporte informático e ante avaria deste, ainda não lhe fora possível endereçar o projeto de ata para aprovação.

### **3. Estudos Pós-Graduados;**

Não existindo questões a tratar a respeito dos Estudos Pós-Graduados, não se discutiu este ponto da ordem de trabalhos.

### **4. Inquéritos Pedagógicos;**

A Conselheira discente Roberta Viana interveio referindo que se havia chegado a um consenso quanto ao modelo, formato e questões integrantes dos inquéritos pedagógicos, a realizar ainda este ano letivo.

O Conselheiro discente Prof. Doutor Tiago Carneiro referiu a sua satisfação pessoal e institucional pela aprovação dos Inquéritos Pedagógicos e a sua execução breve, referindo a título sumário o longo trabalho para a concretização desta deliberação.

O Secretário do Conselho Pedagógico, João Abreu Campos, procedeu então à leitura da proposta-modelo de inquéritos pedagógicos a realizar. Foram suscitados alguns pedidos de esclarecimento pelo Sr. Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, que foram prestados pela Senhora Presidente.

A Senhora Presidente submeteu a proposta-modelo de inquéritos pedagógicos à votação do plenário, o qual a aprovou, por unanimidade (Anexo 1)

#### **5. Calendário de Frequências de Licenciatura;**

O Conselheiro discente Prof. Doutor Tiago Carneiro tomou a palavra, recordando a recomendação já por três vezes realizada neste órgão para que as provas escritas de Frequências sejam alternadas por forma a não se realizarem sempre nos dias, tomando o tempo letivo para a realização da Frequência, constante e sucessivamente, à mesma unidade curricular, que tenha horário previsto na hora agendada para a prova. Referiu, inclusive, um estudo e mapeamento que havia feito e apresentado ao órgão e à Direção da Faculdade. Neste sentido, o Conselheiro discente manifestou a sua discordância quanto à posição da Senhora Diretora Executiva, requerendo expressamente o exarar da sua discordância na ata. A Senhora Presidente leu ao plenário o esclarecimento transmitido pela Senhora Diretora Executiva, segundo o qual: “A Direção tomou em boa conta a sugestão efetuada e foi precisamente uma das hipóteses colocadas aos representantes dos alunos, como poderá verificar junto daqueles que participaram nas reuniões. No entanto, a mesma não foi aceite por estabelecer períodos díspares entre exames, criando uma situação de desigualdade entre alunos. Com efeito, como resulta de uma breve análise, na proposta apresentada os alunos do 1.º ano teriam 5 dias para estudo entre a 2.ª e a 3.ª frequências, mas apenas 3 dias de estudo entre a 3.ª e a 4.ª frequência. Em contrapartida, os alunos do 2.º ano teriam 3 dias entre a 2.ª e a 3.ª frequências. Isto para apenas dar alguns exemplos. Quanto ao início dos exames em janeiro, a proposta agora apresentada

não respeita o calendário escolar aprovado. Não obstante, estamos disponíveis para a ponderar, para o que será primeiro necessário verificar a sua exequibilidade. No mais, coloco-me ao dispor do Conselho Pedagógico para qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.”

O Conselheiro discente, Dr. Pedro Farmhouse, apresentou ao plenário esclarecimentos sobre a reunião do Conselho Académico sobre o Calendário para a realização das Frequências.

A discente Luana Pinto Maia interveio, referindo que a realização de Frequências às terças e quintas-feiras é muito prejudicial para os Trabalhadores-Estudantes, explicando sumariamente os motivos do descontentamento.

O Conselheiro docente, Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, interveio questionando a data da realização da Frequência das Unidades Curriculares optativas e inquirindo o Conselho sobre o procedimento devido quando sucessivamente os discentes requerem a antecipação da Frequência, não obstante a data proposta e aprovada. O Professor referiu ainda discordar da calendarização da Frequência da UC optativa a meio do período de provas. A discente Luana Pinto Maia subscreveu a posição do Senhor Professor.

O Conselheiro discente, Prof. Doutor Tiago Carneiro, interveio discordando com a alteração, aprovada pelo Conselho Académico, dos dias de semana em que estão calendarizadas as Frequências.

Após a troca de considerações *supra* referida, o Conselho Pedagógico pronunciou-se favoravelmente quanto ao calendário das Frequências, com os reparos desfavoráveis dos Conselheiros: Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, Prof. Doutor Tiago Carneiro, Prof. Doutor João Gomes de Almeida e da discente Luana Pinto Maia.

No âmbito da Calendarização dos Exames, noutra via, o Senhor Secretário e a Conselheira discente Roberta Viana propuseram ao plenário que se evitasse o agendamento de Exames Escritos na primeira semana de janeiro, tendo em consideração em particular os estudantes deslocados e os constrangimentos do seu regresso, nessas datas.

Assim, o Conselho Pedagógico aprovou por unanimidade a seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO – 31.10.2019/CP

*«O Conselho Pedagógico deliberou por unanimidade recomendar que se evite o agendamento de Exames Escritos no início do mês de janeiro, considerando em particular as vicissitudes dos estudantes deslocados».*

**6. Adequação do regime de faltas à lei;**

O Senhor Secretário leu a proposta de alteração do Regime de Faltas. Foram prestados alguns esclarecimentos e aditado uma expressão, conforme a redação que se segue e anexa, aprovada por unanimidade:

“Nova redação do artigo 7.º do Regulamento de Avaliação

1. Apenas são consideradas justificadas as faltas às aulas e às provas de avaliação que resultarem de:

- a) Internamento hospitalar, doença contagiosa ou de gravidade, comprovados por declaração certificada passada por estabelecimento hospitalar, centro de saúde, incluindo as modalidades de atendimento complementar e permanente, ou instituições destinadas à prevenção ou reabilitação de toxicod dependência ou alcoolismo.
- b) Nascimento de filho no próprio dia, no dia seguinte ou nos cinco dias anteriores ao dia em que se verifica a falta, no caso do pai, e no próprio dia, no dia seguinte ou nas seis semanas anteriores ao dia em que se verifica a falta, no caso da mãe; consultas pré-natais e amamentação; assistência a filhos com menos de 3 anos de idade, e doença de filho com menos de 3 anos de idade;
- c) Falecimento de cônjuge, unido de facto ou pessoa em economia comum, ou de parente ou afim até ao 2.º grau, da linha reta ou colateral, no prazo definido no Código do Trabalho;
- d) Cumprimento de ordem de qualquer autoridade pública;

- e) Participação em competições oficiais, da modalidade que representam, por parte de alunos que detenham o estatuto de estudante atleta do ensino superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2019, de 24 de abril de 2019, bem como a participação em campeonatos universitários de Lisboa da primeira e segunda divisão nos termos do regulamento a ser aprovado pela Universidade de Lisboa. Tal participação deve ser comprovada mediante declaração que ateste a presença do estudante na referida competição oficial e a data de realização da mesma.
- f) Realização de provas de avaliação na Faculdade;
- g) Tomada de posse dos órgãos da Faculdade ou da Universidade.

2. Nos casos previstos na alínea a) do número anterior, da declaração deve constar a indicação do período previsível de impedimento.

3. No caso de falta a exames, os documentos comprovativos das situações indicadas nas alíneas a) a g) do n.º 1 são entregues na Divisão Académica por qualquer meio de comunicação legal, até as 24 horas do dia útil seguinte àquele em que cessou o impedimento gerador da falta, sem prejuízo de, em caso de incumprimento justificado do referido prazo, ser dirigido ao Diretor requerimento devidamente fundamentado.

4. Em casos excecionais, com fundamento na participação em atividades académicas extracurriculares, pode ser requerida ao Diretor a justificação de faltas a exames.

5. O aluno que falte justificadamente a uma prova de exame escrito realiza a respetiva prova de coincidências.

6. Caso a prova seja oral, a nova prova só pode ser prestada até ao último dia de exames orais da unidade curricular.”

**f) Outros assuntos;**

O Conselheiro discente, Dr. Pedro Farmhouse, interveio colocando uma questão sobre Mestrados, pedindo que seja dirigido ao Gabinete de Estudos Pós-Graduados, através do seu Presidente, Professor Paulo de Sousa Mendes, esclarecimento quanto ao entendimento da disposição que estabelece o prazo de entrega dos relatórios da parte escolar dos cursos.

A Senhora Presidente comunicou ainda ao plenário uma nova questão colocada ao Conselho relativa à atribuição de bonificação. A dúvida havia já sido colocada por outro estudante e objeto de análise no ano passado, dando origem a dois pareceres do Provedor do Estudante. Foi então adotado o entendimento sugerido nos pareceres, no sentido de não haver direito à bonificação anual, mas no de haver lugar à bonificação final, não existindo unidade curricular em atraso ao longo do curso.

A Senhora Presidente apresentou ainda ao plenário um pedido de informação de uma aluna sobre o Método B e sobre os materiais a que deve ter acesso, nomeadamente na plataforma *e-learning*. A aluna não reside em Lisboa, conquanto não consegue acompanhar as aulas. Ouvidos os Conselheiros, o Conselho Pedagógico pronunciou-se no sentido de considerar que o Método B não corresponde à efetivação de um ensino à distância, estilo Universidade Aberta. Considerou-se ainda que a página da Faculdade apresenta o programa das unidades curriculares e as orientações bibliográficas. A plataforma *e-learning* é de uso facultativo e tem um caráter auxiliar. A Senhora Presidente considerou proveitoso que os alunos tenham acesso aos sumários das aulas, ou seja, ao registo das matérias lecionadas. Para mais material de acompanhamento, a AAFDL disponibilizou-se no auxílio da aluna.

O Conselheiro discente, Prof. Doutor Tiago Carneiro, apresentou ao plenário a sua renúncia ao mandato, que justifica ante já não ser aluno da Faculdade e considerando as suas novas ocupações profissionais. Agradeceu o trabalho da Senhora Presidente, referiu o seu mote que a Faculdade progrida num sentido mais prático e pragmático, fazendo votos de uma contínua modernização do ensino e desta instituição.

A Senhora Presidente agradeceu o trabalho muito profícuo do Conselheiro discente, bem como o modo empenhado e dedicado como sempre exerceu as suas funções. Manifesta o seu apreço pessoal e institucional, em nome próprio e do órgão. O Conselheiro renunciante ausentou-se da reunião, saudando todos os presentes.

A Senhora Presidente referiu uma queixa pedagógica que lhe havia sido endereçada. Foi determinada a constituição de uma comissão especial para a apreciação preliminar dessa queixa.

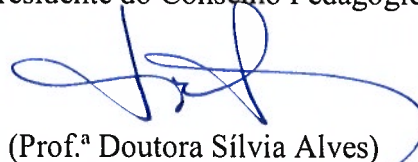
A discente Luana Pinto Maia interveio, referindo a questão da constituição das subturmas. Iniciou-se uma breve discussão sobre as vicissitudes inerentes à excessiva constituição das subturmas, defendendo a unanimidade do corpo discente uma redução substancial das mesmas. O Vogal do Pedagógico, Gustavo de Almeida Neves, interveio explicando que a sobrelotação se fica a dever ao desdobramento da Turma C do anterior 1.º ano.

O Senhor Secretário interveio referindo e enaltecendo o trabalho da Divisão Académica, em particular da Sra. Dália Marinho, que é inexcédível no exercício das suas funções e que sempre havia alertado para esta problemática, a título preventivo, mas cujos alertas não obtiveram provimento executivo, numa intervenção a que aderiram o Vogal do Pedagógico e o Conselheiro Dr. Pedro Farmhouse. A discente Luana Pinto Maia urgiu pela publicitação do Relatório da Divisão Académica.

A Senhora Presidente informou ainda de um problema com as aulas práticas da subturma 2, TAN de Direito Processual Civil I, que se ficou a dever a doença do docente, que fora já substituído.

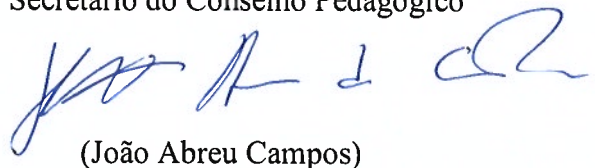
Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião, cerca das 18 horas.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Sílvia Alves)

O Secretário do Conselho Pedagógico



(João Abreu Campos)





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## ANEXO I



## Inquéritos Pedagógicos

Proposta de questões a apresentar aos alunos

O inquérito deve contemplar a avaliação de cada docente em separado e para cada unidade curricular lecionada e aspetos gerais sobre a equipa docente de cada UC. A sugestão de questões a apresentar aos alunos é a seguinte:

• Questões sobre a equipa docente:

1. Foi disponibilizada a informação necessária relativamente aos elementos de estudo de avaliação.
2. Considera que existe coordenação entre a matéria lecionada nas aulas teóricas e nas aulas práticas.
3. Houve correspondência entre a matéria objeto de provas de avaliação e a matéria efetivamente lecionada nas aulas teóricas e práticas.

• Inquérito sobre os docentes:

➤ Aulas teóricas:

1. O docente foi pontual no início de cada aula.
2. O docente foi pontual no término de cada aula.
3. O programa da disciplina foi cumprido.
4. O docente suscitou o interesse e a reflexão crítica acerca da matéria lecionada.
5. O docente foi claro e sistemático na exposição da matéria.
6. O docente planificou as aulas.
7. O docente lecionou as aulas tendo em conta o nível de conhecimentos adquiridos pelo aluno até ao ano letivo correspondente.
8. Apreciação Global.

➤ Aulas práticas:

1. O docente foi pontual no início de cada aula.
2. O docente foi pontual no término de cada aula.
3. O docente foi claro e sistemático na exposição da matéria e/ou na condução dos trabalhos em aula.
4. O docente suscitou o interesse e a reflexão crítica acerca da matéria lecionada.
5. O docente criou oportunidades de avaliação.
6. O docente demonstrou disponibilidade para esclarecer dúvidas.
7. O docente planificou as aulas.
8. O docente lecionou as aulas tendo em conta o nível de conhecimentos adquiridos pelo aluno até ao ano letivo correspondente.
9. Apreciação global.